

GLPMG0345066	RAUL PEREIRA DA SILVA -REAL GAS	33.204.722/0001-17	48610.007099/2019-37
GLPMG0344944	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS	33.956.895/0001-91	48610.006502/2019-19
GLPE0344930	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	26.765.193/0001-65	48610.006962/2019-39
GLPMT0344854	ROBERTO JOSE DA SILVA	31.219.899/0001-61	48610.004065/2019-91
GLPPA0344999	SANTOS & SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA	31.835.822/0001-16	48610.005286/2019-86
GLPSP0344926	SOUZA & SOUZA GAS RIO PRETO LTDA	34.352.127/0001-91	48610.006729/2019-56
GLPRS0344883	SUPERMERCADO MALAJAO EIRELI	33.546.347/0001-93	48610.007123/2019-38
GLPMG0344903	SUPERMERCADO MARTINS CARDOSO LTDA	02.658.057/0001-08	48610.006016/2019-92
GLPMG0344972	SUPERMERCADO PACOTAO LTDA	04.716.535/0002-03	48610.007160/2019-46
GLPBA0344860	TAINA LESSA DE SOUZA	34.408.032/0001-42	48610.007072/2019-44
GLPTO0344964	VIPGAS COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI	34.742.158/0001-59	48610.007045/2019-71
GLPMS0345019	WAGNER PRATES RODRIGUES	31.733.356/0001-68	48610.005710/2019-92

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 896, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 30, da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/SP0010805	BAETA COM. DE GAS, AGUA, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME.	02.876.228/0001-75	48610.000304/2007-16
GLP/MS0240943	CAIO VINICIUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 03440774112	18.707.311/0001-50	48610.008126/2017-27
GLP/SP0212088	DIOGO CIPRIANO DA SILVA - ME	14.435.224/0001-30	48610.015377/2011-72
GLP/RJ0240152	FORCA MAXIMA GAS E AGUA COMERCIO VAREJISTA LTDA	26.367.418/0001-25	48610.003229/2017-09
001/GLP/SP0009688	GLOBOGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA. ME	03.235.764/0001-54	48610.001656/2006-91
GLPMG0316756	IRACI ELVANDO DA SILVA 03036462686	29.519.455/0003-61	48610.000988/2019-73
GLP/MG0239069	JOSE CARLOS FERREIRA CPF 772.019.496-91 - ME	25.330.045/0001-55	48610.003024/2017-15
GLP/MG0223302	MARCIA HELENA DA SILVA MIGUEL 03103115601	14.890.208/0001-38	48610.011093/2013-79

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 897, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/RJ0010979	A TODO GÁS DE LUCAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME	03.282.038/0001-92	48610.000192/2007-87
001/GLP/BA0020697	A.S. COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	02.421.153/0001-38	48610.004089/2008-97
GLP/SP0210906	AUTO POSTO M. POWER LTDA	11.074.078/0001-77	48610.012696/2011-26
GLP/ES0224875	J.L.ALVES GAS SERRANO - ME	17.482.979/0002-65	48610.003021/2014-39
001/GLP/RS0008101	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0037-58	48610.007833/2006-43
GLP/PR0237972	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES 10967163994	26.148.227/0001-72	48610.014861/2016-99
001/GLP/SP0010064	OPCAO GAS-DEPOSITO DE G.L.P. - ME	01.980.548/0001-08	48610.010210/2006-58

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 899, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 7º, IV, da Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MA0079325	AUTO POSTO AVELINO NETO LTDA.	10.794.866/0001-75	48610.016265/2009-14
PR/BA0094884	LUIZ HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES. ME	13.144.828/0001-65	48610.005945/2011-27
PR/CE0004265	POSTO CONFIANCA LTDA	05.545.645/0001-23	48610.003165/2001-71
PR/ES0171297	POSTO GASTALDELLE LTDA	31.790.686/0003-57	48610.004547/2004-64
PR/MG0061181	POSTO UNIAO DE FRANCISCO SA LTDA - ME	09.583.281/0001-27	48610.009850/2008-87
PR/RS0179431	ROTA ESTRELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	17.113.153/0001-48	48610.000154/2017-04
PR/RS0081185	STAEVIE & CIA LTDA	88.124.375/0007-08	48610.003467/2010-30

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 900, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XVI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº BA0105082 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao LUBRINANDA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.227.691/0001-02, pelas razões constantes no Processo Administrativo 48611.000064/2017-03.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 901, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, a ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.238/0001-84, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0173340-20.2017.4.02.5101.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 902, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao SCHUG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ nº 72.348.766/0001-72, conforme Processo Judicial nº 5014294-75.2019.4.04.7204.

CEZAR CARAM ISSA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**DESPACHO Nº 890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.212812/2019-62, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0913/2019, da Unidade de Pesquisa Grupo de Estudos de Automação e Controle de Processos e Simulação Computacional, vinculada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IF- SP CBT, CNPJ nº 10.882.594/0003-27.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.212810/2019-73, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0914/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Sedimentologia, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.214990/2019-28, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0915/2019, da Unidade de Pesquisa Núcleo de Estudos em Redes Definidas por Software (Nerds), vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 32.479.123/0001-43.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Estabelece recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando o Decreto nº 8.587, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a execução do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF e altera o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);

Considerando o Ofício - SEI nº 43/2019/EBSERH, de 17 de junho de 2019; e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso, orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 79.565.511,75 (setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor descrito. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

